



3ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2019

O Município de Pequeri, através do Prefeito Municipal, Sr. Rafaneli Salles de Almeida, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria - Eireli, tornam pública a 3ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

1. Fica alterada a redação do item nº 1.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 no que se refere a portaria que foi modificada e passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3. Pela Portaria nº 267/2020, o Prefeito Municipal de Pequeri instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público a que se refere este Edital.

2. Fica alterada a redação do item nº 12 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 (12. PROVA PRÁTICA) no que se refere a exclusão do cargo de motorista no referido item e a etapa deixa de ser Classificatória e Eliminatória, passando a ser somente Eliminatória e vigorar com a seguinte redação:

12. PROVA PRÁTICA

12.1. Submeter-se-ão à prova prática, de caráter eliminatório, no valor de 50 (cinquenta) pontos, os candidatos de auxiliar de pedreiro, cozinheira, operador de máquinas e operário desde que classificados na prova objetiva de múltipla escolha e dentro da quantidade especificada abaixo, respeitando os empates em última posição:

Cargos	Quantidade de convocados para a prova prática
Auxiliar de Pedreiro	20
Cozinheira	20
Operador de Máquinas	20
Operário	20

12.1.1 Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Pedreiro**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar as seguintes tarefas: Transporte de materiais, preparo de um traço de concreto e conhecimento sobre ferramentas. Para cada uma dessas tarefas terá até 15(quinze) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Crítérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	- 15
Total		- 50



12.1.2 Para os candidatos ao cargo de **Cozinheira**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, serão fornecidos alguns ingredientes, os mesmos para todos os candidatos, com o qual terá até 60(sessenta) minutos para a elaboração de um cardápio.

Item	Crítérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em sua totalidade, dentro do tempo máximo fixado acima.	-10
02	Deixar de higienizar adequadamente os materiais utilizados e o local de trabalho; deixar de recolher e armazenar adequadamente o lixo produzido.	- 10
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do material de trabalho.	- 10
04	Deixar de usar equipamentos de proteção individual, quais sejam, máscara e luva, bem como touca e avental necessários à atividade, comprometendo, assim, a saúde, a segurança, pessoal e a higiene.	- 5 por cada item
Total		- 50

12.1.3 Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar duas tarefas, quais sejam: encher um caminhão com entulhos, para o que terá até 10 (dez) minutos; abrir valeta de 5,00 m de comprimento por 1,00 m de profundidade, para o que terá no máximo 20(vinte) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Crítérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo.	-20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, protetor auricular e óculos, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do veículo de trabalho.	- 15
Total		- 50

12.1.4. Para os candidatos ao cargo de **Operário**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá fazer o carregamento, em local apropriado, de 0,5 m³ de areia, capina de aproximados 4,00 m², em via pública ou não; preparo de um traço de concreto. Para cada uma dessas tarefas terá até 15(quinze) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e conferência do material a ser utilizado para a prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Crítérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio,	- 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Estado de Minas Gerais
Concurso Público nº 01/2019



	utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	
	Total	- 50

12.1.5. As provas práticas têm data inicialmente prevista para o dia **10 de Maio de 2020**, quando já terão sido divulgados os resultados das provas objetivas de múltipla escolha, observado o limite de convocação estabelecido no subitem 12.1., em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital de Prova Prática que será publicado no dia **27 de Abril de 2020**.

12.2. A Empresa Auctor Assessoria e Consultoria EIRELI., exclusivamente, se responsabiliza pela escolha dos examinadores responsáveis pela aplicação das provas práticas.

12.3. A ausência do candidato convocado para a Prova Prática ou quando a nota final do candidato na Prova Prática for inferior a 25 (vinte e cinco) pontos implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

2. Ficam alteradas as redações dos itens nº 14.2 e 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 ficando suprimida a redação que impõe sobre assuntos de prova prática, passando a vigorar com a seguinte redação:

14.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na avaliação de títulos, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

14.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha e avaliação de títulos, se existentes), e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.

2º) Maior nota na Prova de Português.

3º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.

4º) Maior nota na Prova de Matemática.

5º) Maior idade.

6º) Sorteio Público.

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Concurso Público nº 01/2019, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pela presente 3ª Retificação.

Pequeri, Minas Gerais, 9 de Março de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL